



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 016/2021**

*Excelentíssimos Senhores  
Presidente e demais Vereadores  
Câmara Municipal  
São José do Seridó/RN*

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº \_\_\_\_/2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal para as seguintes obras:

- Reforma da Quadra Poliesportiva na Comunidade Caatinga Grande no Município de São José do Seridó/RN;
- Reforma da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas e;
- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.

Os recursos que viabilizarão a obra da Reforma da Quadra Poliesportiva na Comunidade Caatinga Grande no Município são oriundos da Emenda Parlamentar nº. 186 do Deputado Estadual Nelter Queiroz no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e o Município terá de garantir a contrapartida no valor de R\$ 116.165,47 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Em relação à Reforma da Escola Municipal e a aquisição de veículo para Transporte Escolar, os valores serão oriundos do FNDE através de emendas parlamentares que destinaram recursos ao Município para a realização dessas ações.

Contudo, tratam-se de recursos que não estavam previstos originalmente no orçamento de 2021, pois são recursos de convênio Estadual e de convênios junto ao FNDE.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

Considerando-se a necessidade de melhorar as condições para a prática esportiva no Município bem como a melhoria na estrutura da educação municipal, tratam-se de ações essenciais para toda a população.

Assim, esse projeto de lei para abertura de Crédito Especial busca viabilizar no orçamento municipal a execução desses recursos até o final do exercício vigente, continuando-se a execução no exercício de 2022.

Com isso, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível a fim de que o Poder Executivo possa executar esses recursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.<sup>a</sup>, votos de apreço e consideração.

São José do Seridó-RN, 19 de novembro de 2021.

Jackson Dantas  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei nº \_\_\_/2021, de 19 de novembro de 2021.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 884.065,47 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.27.812.0017.1048	FONTE	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	15200000	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
44905100	10010000	Obras e Instalações	R\$	116.165,47
TOTAL			R\$	316.165,47

02.07.12.361.0011.1019	FONTE	CONST. E RECUP. DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENC. AO PATRIMONIO MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	11240000	Obras e Instalações	R\$	250.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

TOTAL	R\$	250.000,00
-------	-----	------------

02.07.12.361.0011.1025	FONTE	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11240000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	226.550,00
44905200	11110000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.350,00
TOTAL			R\$	317.900,00

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I, II e III, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15200000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados) no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

III – O Excesso de Arrecadação de Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação (2418102100) na fonte de recursos 11240000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) no valor total de R\$ 476.550,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

IV – A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.07.13.392.0011.1071	FONTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC
------------------------	-------	---



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11240000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
44905200	11250000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
			TOTAL	R\$ 25.000,00

02.15.17.541.0025.0005	FONTE	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDÓ		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33710000		Transferências a Consórcios Públicos		
31717000	10010000	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$	16.500,00
			TOTAL	R\$ 16.500,00

02.99.04.122.9999.0999	FONTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
90000000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99000000		Reserva de Contingência		
99990000		Reserva de Contingência		
99999999	10010000	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
			TOTAL	R\$ 50.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

São José do Seridó-RN, 19 de novembro de 2021.

Jackson Dantas  
Prefeito Municipal